



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.413, DE 19 DE OUTUBRO DE 1.988
=====

Autoriza a abertura de crédito espe-
cial e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
na Contadoria Municipal, um crédito especial de CZ\$1.500.000,00-
(hum milhão e quinhentos mil cruzados), para ocorrer com despe-
sas referentes à merenda escolar do PROFIC.

Artigo 2º. — O valor do presente crédito será coberto
com os recursos provenientes do Governo do Estado de São Paulo ,
através de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal e a Se-
cretaria da Educação.

Artigo 3º. — Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 19 dias do mês de
outubro do ano de 1.988.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado -
por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA